



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASSILÂNDIA-MS



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº006/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião ordinária realizada no dia **11 de Fevereiro 2021**.

RESOLVE:

Art.1º Dar ciência sobre a **Planilha de Valores dos Incentivos das Técnicas da Equipe do CREAS**, referente aos meses de **Outubro, Novembro e Dezembro de 2020**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabriel Henrique Pinheiro Gois
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: emas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASSILÂNDIA-MS



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº005/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião ordinária realizada no dia **11 de Fevereiro 2021**.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o **Plano de Ação do Lar da Criança Prudência Cândida Vilela - FMAS**, no valor **RS: 360.000,00** a partir de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabriel Henrique Pinheiro Gois
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASSILÂNDIA-MS



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº004/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião ordinária realizada no dia **11 de Fevereiro 2021**.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade a **Prestação de Contas em acordo com o Termo de Colaboração nº 004/2018 do Lar da Criança e do Adolescente Prudência Cândida Vilela - FMAS referente exercício de 2020.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabriel Henrique Pinheiro Gois
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaias Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

159/21 de 08 de fevereiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 045/2020, em nome de **Ricarda Maria de Souza**, matrícula 2339/2, a partir de 05/02/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

160/21 de 08 de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Cleonice Pereira Gonçalves**, matrícula 1858/1, do cargo efetivo de Assistente de Apoio Escolar – Inspetor de Alunos a partir de 08/02/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 161/21 de 08 de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Gabriel Henrique Pinheiro Gois	2608/1	03/02/2020	02/02/2021
Lucimar Freitas da Silva Nunes	1514/1	15/08/2019	14/08/2020
Maria Aparecida de Queiroz	417/1	12/02/2019	11/02/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

162/21 de 08 de fevereiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 348/17 de 24 de abril de 2017, que designou a servidora Sra. **Edvania Lima Gomes Cardoso**, Professora, matrícula 763/1, para exercer a coordenação Pedagógica na Escola Municipal Amin José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo
JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

163/21 de 08 de fevereiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 222/20 de 06 de março de 2020, que designou a servidora Sra. **Sindolei Gloria Martins Silva**, Professora, matrícula 765/1, para exercer a coordenação Pedagógica na Escola Municipal Adriele Barbosa Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº

89

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 164/21 de 08 de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora relacionada abaixo, para responder pela Coordenação Pedagógica, a partir de 03/02/2021.

Matr	Nome	Lotação
1892/1 e 1892/2	Lisia Thiago dos Santos Groot	Escola Municipal Adriele Barbosa Silva

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

165/21 de 08 de fevereiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Gabriel Henrique Pinheiro Gois	2608/1	03/02/2020	02/02/2021	17/02/2021	03/03/2021
Maria de Lourdes Correa	405/1	11/02/2020	10/02/2021	15/02/2021	16/03/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

166/21 de 09 de fevereiro de 2021

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Dalira Aparecida da Silva Oliveira	773/1	60	28/01/2021 a 28/03/2021	Inicial
Mirenice Bernardes do Carmo	1618/1	30	27/01/2021 a 25/02/2021	Inicial

Art. 2º - O calculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

167/21 de 09 de fevereiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1716/1	Cyntia Aparecida Tinarel	15	25/01/2021	08/02/2021
1222/3	Helenice Fonseca S. Pulino	15	28/01/2021	11/02/2021
1034/1	Mara Silva Leonel	07	01/02/2021	07/02/2021
925/1	Sebastião Rodrigues Barbosa	06	02/02/2021	07/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

168/21 de 09 de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Thaís de Oliveira Castro**, matrícula 1950/1, do cargo efetivo de Profissional de Saúde Pública – Enfermeira, a partir do dia 08/02/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

169/21 de 09 de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Suzy Barbosa Dias Pimenta**, matrícula 1036/1, do cargo efetivo de Técnico de Apoio Escolar – Assistente de Educação Infantil, em 09/02/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243 Fls. Nº 95
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 170/21 de 09 de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido a Sra. **Fernanda Luiza Silva Barbosa**, matrícula 2201/3, pela Portaria nº 699/20 de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 699/20 de 07/08/2020.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

171/21 de 10 de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
07	SUZY BARBOSA DIAS PIMENTA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

172/21 de 10 de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial do servidor:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
395/1	Antonia Maria Souza de Moraes	I	11	12
2051/1	Cinthia Silva Garcia	V	03	04
1702/4	Debora Queiroz de Oliveira	XIV	03	04
422/1	Denilson Domingos Rosa	PISO	11	12
1584/1	Divino Antunes de Freitas	I	06	07
396/1	Elis Regina Emilio Lemes	V	11	12
496/1	Evaniria Nunes Pereira	I	08	09
398/1	Fátima Aparecida dos Santos	X	11	12
110/1	Francisco Uildo da Silva	X	16	17
423/1	Girsenil Rosa Correia	PISO	11	12
1155/1	Ide Francisca de Paula Santos	I	11	12
444/1	Ister Gomes dos Santos	X	08	09
95/1	Ivanir Gonçalves Menezes	I	08	09
114/1	Joana Maria da Silva Correa	I	08	09
478/1	Luiza Helena Gomes da Silva	I	08	09
89/1	Magno Moises Floriano Borges	I	08	09
92/1	Márcia de Freitas Silva	I	08	09
418/1	Maria Aparecida de Freitas	V	11	12
417/1	Maria Aparecida de Queiroz	I	11	12
405/1	Maria de Lourdes Correa	I	11	12
404/1	Marisete Tereza Carbolin Borges	I	11	12
472/1	Naziria de Fatima M. Fernandes	I	08	09
520/1	Neuza Garcia de Moraes Dias	II	08	09
2049/1	Rosangela A. R. B. Queiroz	V	03	04
2053/1	Roselaine de Castro Oliveira	XIV	03	04
106/1	Rosicler Ramos da Silva	I	08	09
288/1	Silvania Ribeiro de Assis	X	16	17
1313/1	Waldirene Aparecida Maia	IV	07	08

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 173/21 de 10 de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Amanda Rodrigues da Costa** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 17/02/2021.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

174/21 de 10 de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido a Sra. **Lenina Kellen Lima Moura**, matrícula 2616/1, pela Portaria nº 691/20 de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2021, revogando a Portaria nº 691/20 de 04/08/2020.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

175/21 de 11 de fevereiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2180/3	Idenira Sonia Barbosa Alvarenga	09	09/02/2021	17/02/2021
117/1	Nilza de Fátima Correia	07	03/02/2021	09/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de fevereiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 244

Fls. Nº 01

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 176/21 de 11 de fevereiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Celso Gilberto de Melo	53/1	05/05/2019	04/05/2020
Marlene Aparecida de Queiroz Nézio	8/2	13/01/2020	12/01/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de fevereiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL {ALVENARIA, PINTURA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, LIMPEZA DE CALHA}, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 25/02/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

Cassilândia-MS, 10 de Fevereiro de 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público registro de preços para aquisição futura de medicamentos (efervescentes de vitamina c 1g e zinco), sob demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, sendo vencedor a empresa, **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, com o valor global R\$ 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais).

CASSILÂNDIA-MS, 09

DE FEVEREIRO 2021

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo– {diversificados}, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, sendo vencedores as empresas, **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP**, com o valor global R\$ 6.343,40 (seis mil trezentos quarenta três reais e quarenta centavos), **DISTRIBUDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com o valor global R\$ 21.448,20 (vinte um mil quatrocentos quarenta oito reais e vinte centavos), **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, com o valor global R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos sessenta reais), **ALEANDRO DIAS DOS SANTOS**, com o valor global R\$ 12.860,05 (doze mil oitocentos sessenta reais e cinco centavos), **RAPHAEL APARECIDO GARCIA DOS SANTOS**, com o valor global R\$ 3.237,50 (três mil duzentos trinta sete reais e cinquenta centavos), **TALYTA BAEZ DE ASSIS-ME**, com o valor global R\$ 20.509,40 (vinte mil quinhentos nove reais e quarenta centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE

FEVEREIRO 2021

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº134/2020

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONTRATADO – S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008-2.074	AÇÕES EMERGENCIAIS DA SAUDE NO COMBATE A COVID-19
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Contrato Original, até 30/06/2021, ou seja, de 31/12/2020 a 30/06/2021.

Data – 30/12/2020.

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

NOTA DE EMPENHO Nº:	0002 05	DAT A:	04/02/20 21	VAL OR R\$:	578, 40
CREDOR	FARMACIA ALQUIMIA LTDA				



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

:	
DOTAÇÃO:	
50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0007.2.066	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31	SENTENÇAS JUDICIAIS
AUTORIZAÇÃO:	JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

10.303.0007.2.066	BLOCO ASSISTÊNCIA FARM
3.3.90.30	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31	AÇÕES JUDICIAIS
AUTORIZAÇÃO:	JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

NOTA DE EMPENHO Nº:	0002 15	DAT A:	08/02/20 21	VAL OR R\$:	1.700, 00
CREDOR :	S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA				
DOTAÇÃO:					
50.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
10.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0008-2.074	AÇÕES EMERGENCIAIS DA SAÚDE NO COMBATE À COVID-19				
10.303.0007.2.066	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				
3.3.90.30	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.31	AÇÕES JUDICIAIS				
AUTORIZAÇÃO:	JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN				

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

NOTA DE EMPENHO Nº:	000216	DATA:	08/02/20 21	VALOR R\$:	696,00
CREDOR:	FARMACIA ALQUIMIA LTDA				
DOTAÇÃO:					
50.	SECRETARIA MUNICIPAL D				
10.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAU				



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1632

Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)